



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Maio de 2019 - ANO II - Nº 181 - Pág. 01 a 08

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 235/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **28 de MARÇO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **DENISE LIMA GOMES BRAGA, MERENDEIRA**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (PAI)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **56/2019**, editado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (PAI)**, ao (a) servidor (a) **DENISE LIMA GOMES BRAGA, MERENDEIRA**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de **29/04/2019 a 27/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 236/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de ABRIL de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MÁRCIO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO, MÉDICO**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (ESPOSA)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **52/2019**, editado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (ESPOSA)**, ao (a) servidor (a) **MÁRCIO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO, MÉDICO**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de **26/04/2019 a 25/06/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 237/2019. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Lei nº 2.364, de 29 de Agosto de 2017. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **25 de ABRIL de 2019**, no qual a servidora **COMISSIONADA FRANCISCA REGINA PEREIRA ARAÚJO, DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei nº 2.364/2017. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **COMISSIONADA FRANCISCA REGINA PEREIRA ARAÚJO, DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de **18/04/2019 a 15/08/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 238/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço do servidor **JOSÉ NILTON NASCIMENTO DE SOUZA**, Operador de Máquina, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, serviço prestado nos períodos de 01.07.1980 a 30.06.1981 (1º Período) e 01.06.1987 a 25.03.1994 (2º Período). Averbamos também, o tempo de serviço nas Empresas adiante elencadas: CEDMAR PRODUTOS DE CERAMICAS LTDA, no período de 01.11.1978 a 30.11.1979, COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA, no período de 21.12.1979 a 08.04.1980, contando com 3.387 (três mil, trezentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de efetivo serviço público prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ e às Empresas supra citadas, conforme o Ofício nº 107/2019, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-IPMC. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 239/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 271/2019-SME, datado de **02 de MAIO de 2019**, expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que comunica **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora **CONTRATADA MARIA ROSILENE SILVA ALMEIDA, - MERENDEIRA**, lotada junto à Secretaria oficiante, - fundamentada em Atestado Médico, e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011, que estabelece **120 (cento e vinte) dias** de afastamento das atividades laborativas, em função da Licença em tela. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA MARIA ROSILENE SILVA ALMEIDA, MERENDEIRA**, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de **25/04/2019 a 22/08/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de Maio de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 240/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de ABRIL DE 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA IARA SOCORRO MARTINS, FISIOTERAPEUTA**, admitido em **04/02/2019**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) ANOS**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 263/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa ciência da Licença em tela. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **04 (QUATRO) anos**, ao (a) servidor (a) **MARIA IARA SOCORRO MARTINS, FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) no (a)



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de **02/05/2019 a 01/05/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 03 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 241/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/02/2010, lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA AO IPMC)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019. CONSIDERANDO** o Ofício nº 185/2019, expedido pela Autarquia Municipal à qual a Servidora está cedida e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **13/05/2019 a 11/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 03 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 242/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018. R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **06/05/2019 a 04/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 06 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 243/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **12 de ABRIL de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **CÂNDIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, ATENDENTE DE MÉDICO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **58/2019**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, ao (a) servidor (a) **CÂNDIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, ATENDENTE DE MÉDICO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **06/05/2019 a 03/08/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 244/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **09 de ABRIL de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ZULENE FRANCELINO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE**

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE), a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **59/2019**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (MÃE)**, ao (a) servidor (a) **MARIA ZULENE FRANCELINO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **06/05/2019 a 04/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 245/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBÉRIO FERREIRA TEIXEIRA, VIGIA**, admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018. CONSIDERANDO** o Ofício nº 133/2019-SMAS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBÉRIO FERREIRA TEIXEIRA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/05/2019 a 13/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 09 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 246/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **05 de ABRIL de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **EMANUEL CAVALCANTE FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **68/2019**, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **EMANUEL CAVALCANTE FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 10 de MAIO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 266-A/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – Exonerar** o Senhor **JOELITANIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº **022.067.663-10**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional do **Gabinete do Vice-Prefeito**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 30 de ABRIL de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ce**



PORTARIA Nº 271/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARDONIA SAMPAIO ABREU LUCENA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo da mesma se portadora de visão monocular ocasionada pela síndrome de AXENFELD RIEGER. **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município, Nº 51/2019, de 09 de Abril de 2019 e a Homologação do Benefício pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, conforme comunicação da decisão em anexo; **RESOLVE** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARDONIA SAMPAIO ABREU LUCENA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02/05/2019 à 28/10/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 09 DE MAIO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 272/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA WALDETE SOUSA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de pessoa da família, sua genitora, por ser portadora de Alzheimer com necessidades especiais. **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município, Nº 39/2019, de 26 de Março de 2019 e a Homologação do Benefício pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, conforme comunicação da decisão em anexo; **RESOLVE** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARIA WALDETE SOUSA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02/05/2019 à 28/10/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 09 DE MAIO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 273/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 01 de Maio de 2019 de autoria da servidora Marniele Alves Nascimento, solicitando sua exoneração. **RESOLVE**: I - **EXONERAR**, a pedido da servidora **MARNIELE ALVES NASCIMENTO**, servidora pública municipal exercente das funções do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, admitida em 24/02/2011. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 09 DE MAIO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 DE 02 DE MAIO DE 2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE – SRA. DIANA CELIA ALMEIDA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE; CONTRATADO: JOELITANO FRANCISCO DE SOUZA; CARGO: REPORTER CINEMATOGRAFICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 02/11/2019. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 02/05/2019

**CONCURSO PÚBLICO DE CANINDÉ – EDITAL 001/2018
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE E
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ
- CE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ESTADO DO CEARÁ, Sra **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas, **RESOLVE**: **1** - Tornar público a 4ª convocação para os procedimentos admissionais de posse, os candidatos abaixo relacionados. **2** – Determinar que compareçam no dia 20 de maio de 2019, as 8h30, na sede da Prefeitura Municipal de Canindé (Setor de Recursos Humanos), localizada no Largo Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição – Canindé (CE). **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Canindé (CE), 14 de maio de 2019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**

CARGO.: 920 PROFESSOR (PEB I)
11 000222026 JAILSON PEREIRA HONORATO

CARGO.: 907 ENFERMEIRO
16 000233139 IVONILDA GONÇALVES NICOLAU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 18/2019 DE 09 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Aposentar **MARIA APARECIDA MACIEL MOURA BIÉ**, brasileira, casada, filha de Pedro Moura da Silva e Francisca Maciel Batista, nascida em **23.07.1968** (vinte e três de julho de mil novecentos sessenta e oito), cadastrada no **PASEP** sob nº **1.704.680.026-8. 704.680.371-2, CPF nº. 243.898.623-91**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994** inscrita com a matrícula nº **449** exerce o cargo de professora de educação básica **1-12**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71º ats da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como Art. 64º § I da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 5.208,65 (Cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 3.720,47
Ats 25%	R\$ 930,11
Desempenho 15%	R\$ 558,07
Total:	R\$ 5.208,65

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, 09 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal, **José Kledeon Viana Paulino** - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 19/2019 DE 09 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Aposentar o servidor **LUZARDO FELIX VIANA**, divorciado, filho de Antônio Felix Viana e Maria Bernardino Viana, nascido em **29.09.1963** (vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e três), cadastrado no **PASEP** sob nº **1.701.519.052-2** e **CPF** sob nº **219.867.623-00**, admitido no serviço Público Municipal em **04.07.1982**, inscrito sob matrícula nº 031, exerce o cargo de vigia, lotado na Secretaria de Administração do Município de Canindé. Tomando por base (art. 40 § 1º, III, b da Constituição Federal, EC 20/98, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71º § I Lei nº 1.190/92



de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art. 1º da Lei 10.887/2004 e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.345,60 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

	Proporcional
Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 36 %	R\$ 359,28
Insalubridade 40%	R\$ 399,20
Total:	R\$ 1.756,48
Valor apurado da média	R\$ 1.345,50
Valor do benefício proporcional	R\$ 1.345,60
Valor Total do benefício	R\$ 1.345,60

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

*** **

GABINETE DA PREFEITA

ATO REVISOR Nº 17/2019 DE 02 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 078/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017 e publicado em 21.11.2.017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **TEREZINHA JUCÁ CUNHA**, brasileira, casada, filha de José Alencar Jucá e Mirian Sales de Oliveira, nascida em **24.10.1948** (vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e oito), cadastrado no PASEP sob nº **1.900.198.748-9** e CPF sob nº **691.838.723-53**, admitida no serviço Público Municipal em **17.02.2003**, inscrita sob matrícula nº **1761** exerce o cargo de professora de educação básica 2-4, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base art. 40 inciso I do § 1º da C/F, inciso I do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 71, da Lei 1.190/92 de 23/01/1992- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, ainda, com o art. 64 § 1º e art. 35 da Lei 2.069/2008 de 24/11/2008, que instituiu o PCCS do magistério Planos de Cargos e Carreiras e Salário dos Profissionais do Magistério Público, e demais legislação pertinente.

Na modalidade por **INVALIDEZ com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 3.338,38 (três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos:	R\$ 2.491,34
Ats 14%	R\$ 348,78
Desempenho 10%	R\$ 249,13
GIP 10%	R\$ 249,13
Total:	R\$ 3.338,38

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de Maio de 2019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA

ATO REVISOR Nº 18/2019 09 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 030/2017 04 DE AGOSTO DE 2.017 e publicado em 04.08.17 **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA SOUSA BARBOSA**, brasileira, casada, filha de Raimunda Lourenço de Sousa, nascida em **06.08.1956** (seis de agosto de mil novecentos cinquenta e seis), cadastrado no PASEP sob nº **1.900.198.723-3** e CPF sob nº **822.378.913-20**, admitido no serviço Público Municipal em **09.11.2001**, inscrita sob matrícula nº **2337**, exerce o cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (art. 40 § I, inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal

10.887/2004 e Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e ainda com o art. 71º § I da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Especificado da seguinte forma:

	Proporcional
Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 14 %	R\$ 139,72
Total:	R\$ 1.137,72
Valor apurado da média	R\$ 697,03
Valor do benefício proporcional	R\$ 347,63
Valor da complementação constitucional	R\$ 650,63
Valor Total do benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA

ATO REVISOR Nº 19/2019 DE 09 DE MAIO DE 2.019. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 017/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2.017 e publicado 27.06.19 **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA GORETE LIMA BARROS**, brasileira, casada, filha de Mario Nogueira Barros e Maria Estela Lima Barros, nascida em **06.07.1956** (seis de julho de mil novecentos cinquenta e seis), cadastrado no PASEP sob nº **1.704.680.441-7** e CPF sob nº **359.111.073-68**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº **718**, exerce o auxiliar cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (art. 40 § 1º inciso III alínea b da Constituição Federal, e combinado com o art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Lei Municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e ainda com art. 71º Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 22 %	R\$ 219,56
Total:	R\$ 1.217,56
Valor apurado da média	R\$ 824,31
Valor do benefício proporcional	R\$ 614,35
Complementação constitucional	R\$ 383,64
Valor Total do benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Maio de 2.019. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

P O R T A R I A Nº 034/2019. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Ana Magna Chaves Martins**, das funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 02 de Maio de 2019. **Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTÔNIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice – Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2º Secretária**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 001/2019-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das propostas para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NAS LOCALIDADES DE TRANSVAL E LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** *Sagraram-se VENCEDORAS* as empresas: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI - EPP** por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro das propostas classificadas para o lote 01 R\$ 482.740,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e **GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME** por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro das propostas classificadas para o lote 02 R\$ 463.632,40 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. **Canindé, 14 de maio de 2019. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇO TIPO BUFFET E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **SAMIR CAVALCANTE AUR**, com o valor do item 01 é de: **R\$ 15.348,00 (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais)**, para o item 02 o valor é de: **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**, para o item 03 o valor é de: **R\$ 18.468,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**, para o item 04 o valor é de: **R\$ 21.588,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, para o item 05 o valor é de: **R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES - Gabinete da Prefeita. Canindé/CE, 09 de Maio de 2019.**

Resposta ao pedido de impugnação da COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE, CNPJ Nº 09.170.363/0001-40.

Pregão Presencial nº 025/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ lançou certame para a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2019, às 10:00h.

A empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.363/0001-40, apresentou tempestivamente seu pedido de Impugnação, solicitando alterações no Edital.

Em sua impugnação afirma que o Edital apenas solicitou prova de registro no Conselho Regional de Medicina e no Conselho Regional de Enfermagem, todavia deveria também ter solicitado prova de registro da licitante nos conselhos regionais de farmácia, odontologia, serviço social, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição e de técnicos em raio x. Dispõe ainda que o Subitem 6.5.4 restringe a competição do certame.

PORTARIA Nº 035/2019. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **Ana Clara Morais Silva**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de Maio de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA - Presidente, ANTÔNIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**

PORTARIA Nº 036/2019. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos da Lei nº 2.253/14, de 24 de março de 2014, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base da Servidora efetiva Clara de Assis Ferreira Viana – Auxiliar de Serviços Gerais. A gratificação hora concedida justifica-se pelo fato da referida servidora estar desempenhando atividades diversas e superiores ao do seu cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 10 de Maio de 2019. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA - Presidente, ANTÔNIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - 1º Secretário, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária**

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 22/2019. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO** o parecer jurídico de nº 211/2018 da Procuradoria Geral do Município datado de 20 de setembro de 2018, favorável a progressão de nível dos 06 (seis) servidores abaixo relacionados, na tabela de salários desta Autarquia Municipal, referente ao ano de 2014, em conformidade com requerimento dos servidores com base na Lei nº 1.490/96 de 05 de dezembro de 1996 (Plano de Cargos e Carreira) **RESOLVE: Art. 1º** - Concede aos servidores abaixo citados progressão por antiguidade dentro da tabela de salários do Plano de Cargos e Carreira do SAAE e seus respectivos reequadramentos de acordo com a lei nº 1.490/96 capítulo IV, artigos 11º ao 21º.

Matricula	Nome Servidor	Função	Nível atual	Nível após a progressão
399	AIRTON DA SILVA MENDES	LEITURISTA	C-4	C-5
370	ANTONIO FERNANDO BRAZ BARRETO	COLETOR DE AMOSTRA	C-4	C-5
398	FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUSTINO	LEITURISTA	C-4	C-5
371	JACINTA DE FATIMA ALVES CARDOSO	COLETOR DE AMOSTRA	C-3	C-4
395	PEDRO MAURO SARAIVA COLARES	MOTORISTA	D-4	D-5
396	RAMON MESQUITA MUNIZ	OPERADOR DE E.T.A	D-4	D-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.** Canindé-CE, 30 de abril de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE**



Oportuno demonstrar os subitens atacados:

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Prova de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do licitante (caso seja compatível com o lote cotado);

6.5.2. Prova de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do licitante (caso seja compatível com o lote cotado);

(...)

6.5.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentada através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, acompanhado de contrato de prestação de serviços e nota fiscal.

Quanto a prova de registro nos Conselhos Regionais, para que seja buscada a melhor proposta a Administração não deve restringir a competição, tendo em vista o §1º do art. 3º:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#). (grifo nosso).

Desta forma, no caso em comento, ao exigir prova de registro em diversos Conselhos Regionais a Administração restringiria a competição, assim, o interesse público não seria respeitado.

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.

Tendo em vista a complexidade do objeto licitado, a Administração necessita que os licitantes comprovem a capacidade de executar o objeto, posto se tratar de serviços na área da saúde.

É sabido, que as licitações se destinam a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37, XXI da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, **sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.**

Em suma, o que se percebe é que o Impugnante busca uma interpretação que lhe seja mais conveniente.

Assim sendo, o julgador não pode analisar o objeto descrito no Edital **Pregão Presencial nº 025/2019-SRP** de maneira a retirar/innovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a partir de critérios que foram, na realidade sugeridos pelo próprio licitante da maneira que lhe seja mais conveniente.

Ante o exposto, em obediência à lei, entendimentos, doutrina, **julgo improcedente** o pedido aqui apresentado, mantendo inalterados todos os termos do Edital.

Canindé/CE, 13 de maio de 2019.

Claudiana de Freitas Alves
Pregoeira do Município de Canindé/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ-CE - QUADRIÊNIO 2020/2023 EDITAL Nº 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CANINDÉ – CEARÁ E A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei nº 12.696/2012, da Resolução 139/2010, alterada pela resolução 170/2014 do CONANDA e da Lei Municipal nº 2.221/2013, art. 10, inciso XV, por meio da **RESOLUÇÃO Nº 07/2019** de 14 (quatorze) do mês de abril de 2019, torna público a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS, APÓS EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES/INDEFERIMENTOS** relativos ao Edital 01/2019 acerca do processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar da cidade de Canindé-Ce.

Art. 1º dos pré-candidatos preliminarmente habilitados:

Nº	PRÉ-CANDIDATO
01	AGOSTINHO SILVA ABREU
02	ANA BRUNA PEREIRA DA SILVA
03	ANTONIA ANGÉLICA SOUSA DE CASTRO ABREU
04	ANTONIA AURICENIA SANTIAGO MACIEL
05	ANTONIO ITALO NASCIMENTO SILVA
06	ANTONIO LUCIVANDO ALVES SARAIVA
07	ANTONIO NILSON COELHO HOLANDA
08	ANTONIO SILVA PAIVA
09	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
10	CLARA REJANE SARAIVA ROCHA



11	DÁGILA KELLE RODRIGUES VIEIRA
12	EMERSON LIMA PINTO
13	FRANCILENE OLIVEIRA BELÉM
14	FRANCISCO ALBERTO ABREU PINHEIRO
15	FRANCISCO EDERSON CAVALCANTE MESQUITA
16	FRANCISCO ERIVELTON FREITAS SOUSA
17	FRANCISCO FÁBIO SILVA SOUSA
18	FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA
19	FRANCISCO IRAN SANTOS MARIANO
20	FRANCISCO JANDER GOMES DA SILVA
21	FRANCISCO MARCIO ANDRADE DOS SANTOS
22	HÉRCULES ALVES SARAIVA
23	JOSÉ DHEYBSON SILVA CRUZ
24	JOSÉ VALDENIR COSTA ALMEIDA
25	JOSÉ VALMIR MIGUEL DE ALMEIDA
26	MARIA AMANDA LIMA DE SOUSA
27	MARIA APARECIDA BARROSO DE SOUSA
28	MARIA DÉBORA SANTOS PINHO
29	MARIA ERANILDE ALMEIDA SOUSA
30	MARIA HELENIR ANASTÁCIO SOARES
31	MARIA IVONEIDIANE SOUZA COLARES
32	PAULO ANGELO FERREIRA
33	RAIMUNDO MOURA MUNIZ JUNIOR
34	SAMIA RIELE FERNANDES LIRA
35	SIMONE XAVIER BARROSO CARVALHO
36	WILKER JULIO PEREIRA MEDEIROS

Art. 2º Nos dias 15 e 16 de maio de 2019 abre-se o prazo para interposição de recurso ao edital publicado.

Canindé, 14 de maio de 2019.

MARIA VERA FERREIRA JUSTA
Presidente do CMDCA de Canindé-Ce

JULIO CESAR BARRETO DA SILVA
Representante da Comissão Especial



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**